



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Administração 2013/2016

Construindo uma Indianópolis para Todos

MENSAGEM N.º 13, DE 2016.



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação da egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que versa sobre o seguinte assunto:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei/2016 que Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial na forma que especifica e dá outras providências, para análise e deliberação por essa Colenda Câmara.

Este projeto vem autorizar o Poder Executivo a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial, na contabilidade do Município de Indianópolis, no decorrer da execução orçamentária de 2016, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), visando à criação de novas dotações orçamentárias constantes no projeto de lei a seguir.

O crédito adicional de que trata o projeto de lei visa proporcionar ao orçamento municipal condições legais para o pagamento de despesas de exercícios anteriores. São valores devidos a fornecedores até 31 de dezembro último, deverão ser pagos a título de despesas de exercícios anteriores.

Diante do exposto, para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total, por real economia, de saldo de dotações orçamentárias do orçamento vigente, também constantes no projeto de lei a seguir.

Solicito também, que a apreciação do mesmo seja realizada em regime de URGÊNCIA, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Administração 2013/2016

Construindo uma Indianópolis para Todos



Certo que este colendo Legislativo irá acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, bem assim a todos os vossos ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº

94/2016

Data:

28/8/16

Horário:

15:00HS


Responsável pelo Protocolo



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Administração 2013/2016

Construindo uma Indianópolis para Todos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 109 /2016



Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis/MG, aprovou, e eu sanciono seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial, na contabilidade do Município de Indianópolis, no decorrer da execução orçamentária de 2016, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), visando à criação de novas dotações orçamentárias, conforme segue abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Indianópolis
Unidade	02	Secretaria Mun. de Administração e Finanças
Subunidade	00	-
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	2.010	Manut. Atividades da Sec. Adm. Finanças
Elemento de Despesa	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	R\$ 30.000,00	(Trinta mil reais)
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Indianópolis
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social
Subunidade	00	-
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0014	Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade	2.067	Manut. Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	R\$ 10.000,00	(Dez mil reais)
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Indianópolis
Unidade	02	Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos
Subunidade	00	-
Função	15	Urbanismo



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Administração 2013/2016

Construindo uma Indianópolis para Todos

Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0001	Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	2.016	Manut. Ativ. da Sec. de Obras e Serviços Públicos
Elemento de Despesa	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	R\$ 40.000,00	(Quarenta mil reais)

Valor Total Acrescido R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)



Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total, por real economia, de saldo de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Indianópolis
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação
Subunidade	00	
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	2043	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos Atividades do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários

Valor Total Anulação R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, 25 de agosto de 2016.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal